



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º 21.952/2020.

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, dos autos de nº 10.598/20, no sentido de que a contratada Marprado Construção Civil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.052.198/0001-21, localizada na Rua Riachuelo, n.º 253, Jardim Paulista, cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12216-040, endereço eletrônico [marpradosjc@gmail.com](mailto:marpradosjc@gmail.com), telefone (12) 3921-0008, deu causa à inexecução do Contrato de nº 204/19, assinado em 09/12/2019, oriundo da Concorrência Pública nº 04/19, com indícios de não cumprimento do prazo de execução (cláusula 9.1 e 9.2 do contrato).

Considerando ainda a informação oriunda da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, no sentido de que a contratada não está permitindo a entrada de servidores do município no imóvel onde estava sendo executado o Contrato de nº 204/19, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 2020.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.